

# Prefeitura Municipal de Simões Filho

Sexta-feira • 20 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 3319

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

# Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

 Decreto Nº 139/2017 - Define o índice de atualização monetária dos débitos para com o município, da base de cálculo de IPTU, e estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2017.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKYCWNR6YUSDPZJEPQNVXQ

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 139/2017**

Define o índice de atualização monetária dos débitos para com o município, da base de cálculo de IPTU, e estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 514 da Lei nº 895 de 26 de dezembro de 2012.

#### **DECRETA:**

- **Art.1º -** O índice de atualização monetária para **o exercício de 2017**, aplicando de acordo com o IPCA e divulgado pelo IBGE, será de 6,58 (seis vírgula cinquenta e oito por cento) aplicáveis aos débitos para com o município, e na correção da base de cálculo do IPTU.
- **Art. 2º** O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2017, será de R\$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO